

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO N°146 /2018, 07 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para a servidora Cleomara dos Santos Lima."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença para atendimento de interesse particular, pelo período de dois (02) anos, a contar do dia 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2020, para a servidora efetiva **Cleomara dos Santos Lima**, matrícula **1135**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 07 de agosto de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE8B99DD3F9BADE63614A8DA25839096